

**PORTARIA
CRC-CE Nº 046/2022**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Resolução CFC nº 1571/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de análise das justificativas de ausência às eleições de 2021, encaminhadas ao CRCCE, através do Ofício-Circular nº 174/2022 CFC-Direx;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhar as notificações quanto à multa gerada aos profissionais que não participaram do processo eleitoral, prevista no art. 4º, da Resolução CFC nº 1571/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES DE 2021 DO CRCCE**.

Art. 2º - Nomear para compor a **COMISSÃO**, ora instituída, os seguintes membros:

- I. MARCOS AURÉLIO TAVARES – COORDENADOR
- II. TANIA MARIA PAZ LIMEIRA – SECRETÁRIA
- III. LUCYVANIA MEDEIROS BANDEIRA FREIRE

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo a avaliação das justificativas apresentadas pelos profissionais que não participaram da eleição de 2021

do CRCCE, acatando-as ou não, emitindo relatório sobre a matéria, que deverá ser encaminhado para aprovação do Plenário do CRCCE.

Parágrafo único: Os trabalhos da comissão, ora nomeada, deverão ser concluídos até **31/03/2022**, com a entrega do relatório necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 10 de março de 2022.

FELLIPE MATOS GUERRA
PRESIDENTE